

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 174, de 01 de novembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos da linha SBI, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca SATURNO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Satec Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Major Sezefredo, 155/Prédio 1 – Bairro Vila Rosa

CEP: 92020-570 – Canoas - RS

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma metálica), dispositivo de equilíbrio de carga (uma célula de carga ou quatro células de carga e caixa de junção das células para os modelos com dimensões da plataforma de 100cm x 100cm ou 120cm x 120cm) e dispositivo indicador montado em coluna ou, opcionalmente, do tipo remoto, contendo um mostrador.

1.3 Marca: SATURNO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (cm x cm)
SBI-2024-03-01	III	3	1	20	20 x 24
SBI-2024-05-01	III	5	1	20	
SBI-2024-10-02	III	10	2	40	
SBI-3030-10-02	III	10	2	40	30 x 30
SBI-3030-15-05	III	15	5	100	
SBI-4050-15-05	III	15	5	100	40 x 50
SBI-4050-30-10	III	30	10	200	
SBI-4050-50-10	III	50	10	200	

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (cm x cm)
SBI-6070-100-20	III	100	20	400	60 x 70
SBI-6070-250-50	III	250	50	1000	
SBI-100100-500-100	III	500	100	2000	100 x 100
SBI-100100-1000-200	III	1000	200	4000	
SBI-120120-2500-500	III	2500	500	10000	120 x 120

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo SB-5000S-II, marca SATURNO, cujas características e informações principais estão conforme a Portaria INMETRO/DIMEL nº 136/2005, de aprovação do referido modelo.

1.6 Legendas: Conforme subitem 1.6 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 136/2005, de aprovação de modelo de dispositivo indicador, modelo SB-5000S-II, marca SATURNO.

1.7 Dispositivos complementares: Conforme subitem 1.7 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 136/2005, de aprovação de modelo de dispositivo indicador, modelo SB-5000S-II, marca SATURNO.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600-004012/2002 .

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos da linha SBI, com $\text{Máx} \leq 100\text{kg}$ a que se refere a presente Portaria, terão uso interdito para venda direta ao público.

3.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes constantes do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: III;
- g) carga máxima, na forma: Max....;
- h) carga mínima, na forma: Min....;

- i) valor de divisão de verificação, na forma: $e=...$;
- j) limites particulares de temperatura, na forma: $0^{\circ}\text{C} / 40^{\circ}\text{C}$;
- k) interditado para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i" do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deverá constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido RTM e em 3.1 da presente portaria.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva dos modelos da linha SBI com dimensões da plataforma até 60 cm x 70 cm.

6.2 Vista frontal dos modelos da linha SBI com dimensões da plataforma até 60 cm x 70 cm

6.3 Vista lateral dos modelos da linha SBI com dimensões da plataforma até 60 cm x 70 cm.

6.4 Vista posterior e plano de selagem dos modelos da linha SBI com dimensões da plataforma até 60 cm x 70 cm.

6.5 Perspectiva dos modelos da linha SBI com dimensões da plataforma acima de 60 cm x 70 cm.

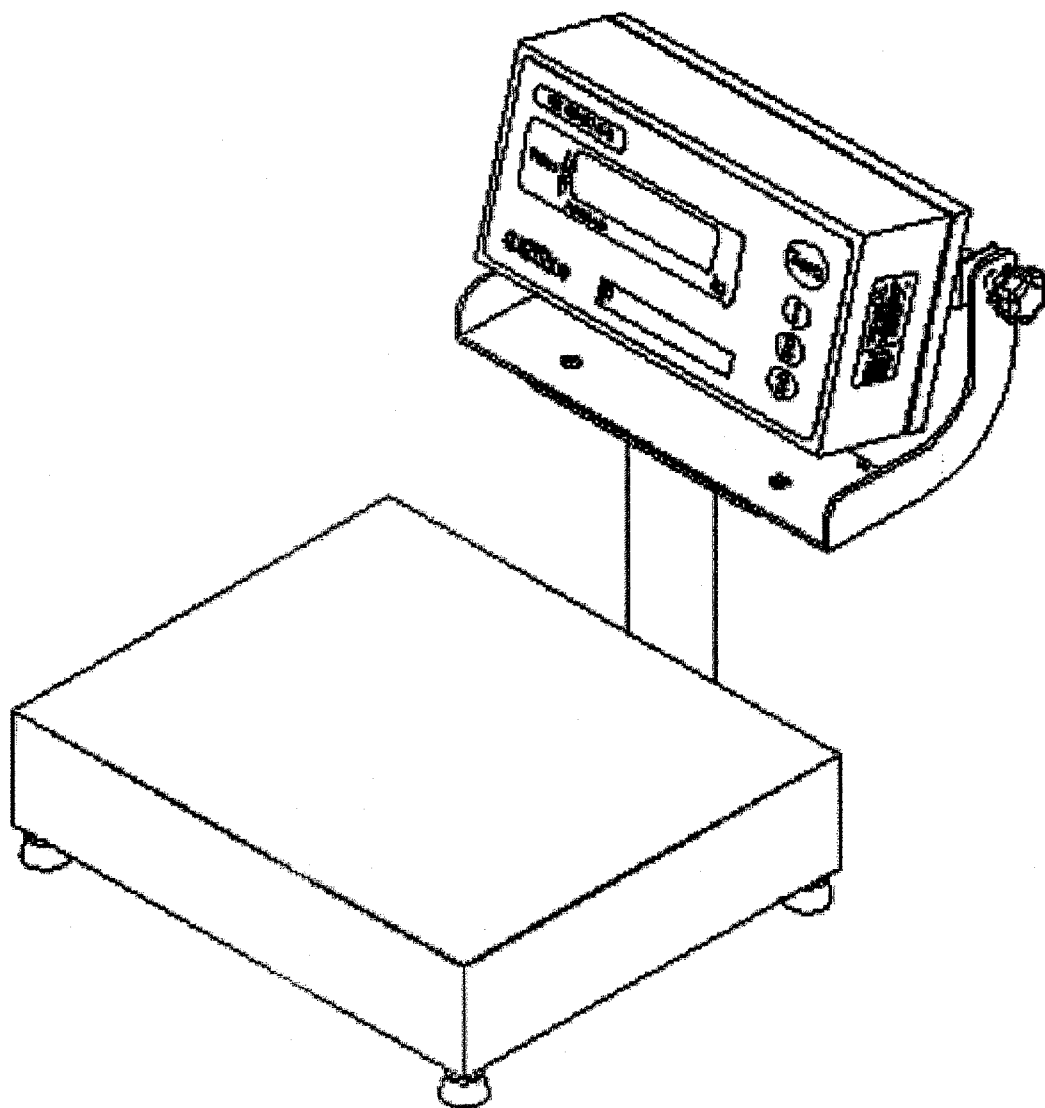
6.6 Plano de selagem dos modelos da linha SBI com dimensões da plataforma acima de 60 cm x 70 cm.

6.7 Vista da placa de identificação dos modelos da linha SBI.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 174 DE 01 DE novembro DE 2005



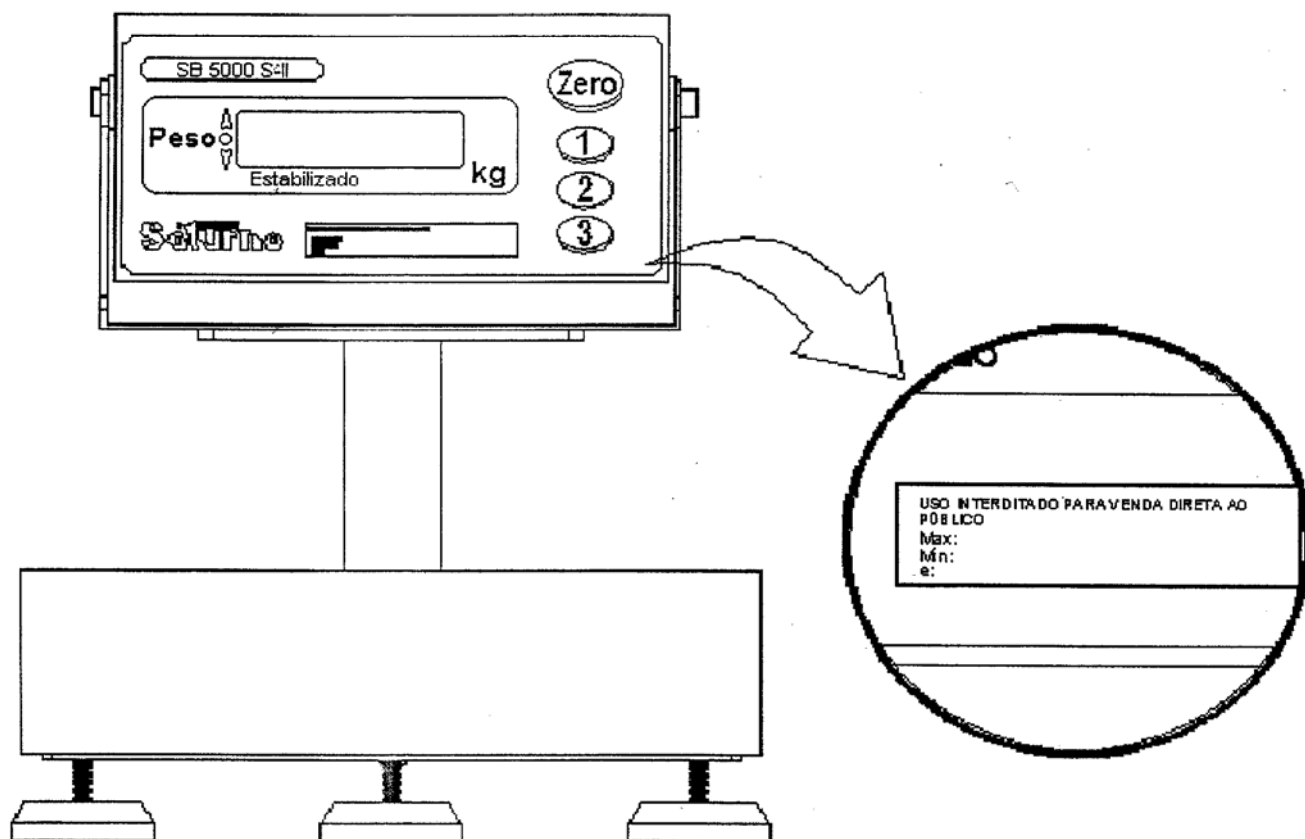
FABRICANTE:
SATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Perspectiva dos modelos da linha SBI com dimensões da
plataforma até 60cm x 70cm

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 174 DE 01 DE novembro DE 2005



FABRICANTE:

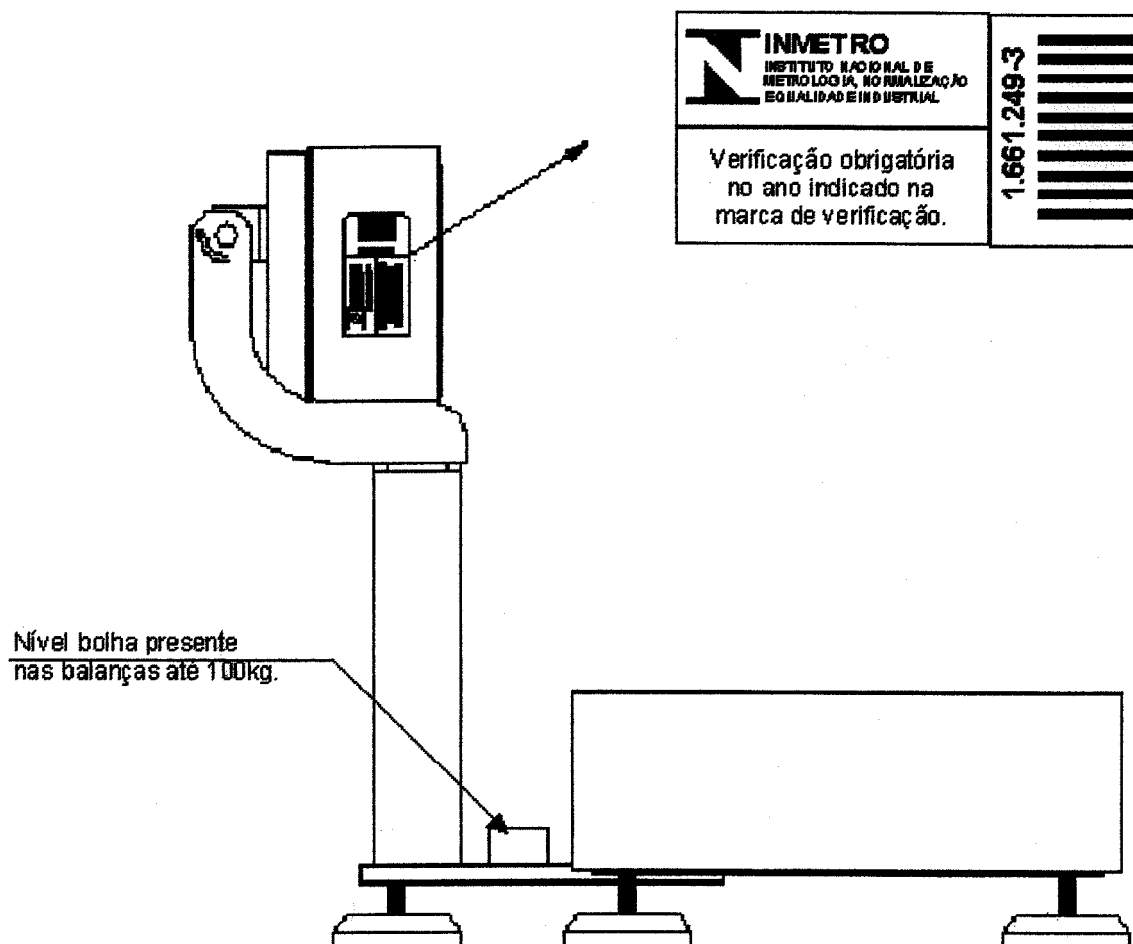
SATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

Vista frontal dos modelos da linha SBI com dimensões da
plataforma até 60cm x 70cm

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 174 DE 01 DE novembro DE 2005



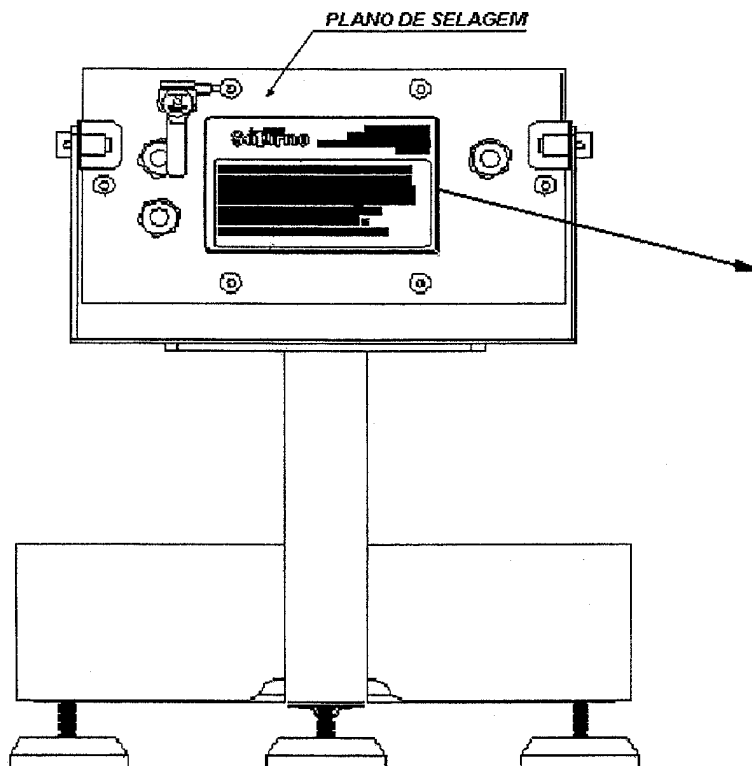
FABRICANTE:
SATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

Vista lateral dos modelos da linha SBI com dimensões da
plataforma até 60cm x 70cm

ESCALA:

ANEXO:
03



Saturno		Fone: (051) 46
		CNPJ: 02.169.172/8
		Rua Major Serezedo, 155 - Fátima - Can
PORTARIA INMETRO: XXX/XX Máx: 5 kg Modelo: SBI-2024-05-01 Min: 20 g Data de Fab.: 10/2004 e: 1 g N°: 12345 Classe: III Limites de Temperatura: 0° à 40°C Umidade Relativa do Ar: 10% à 95% Período de Pré-aquecimento: 5 minutos		

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 174 DE 01 DE novembro DE 2005



FABRICANTE:

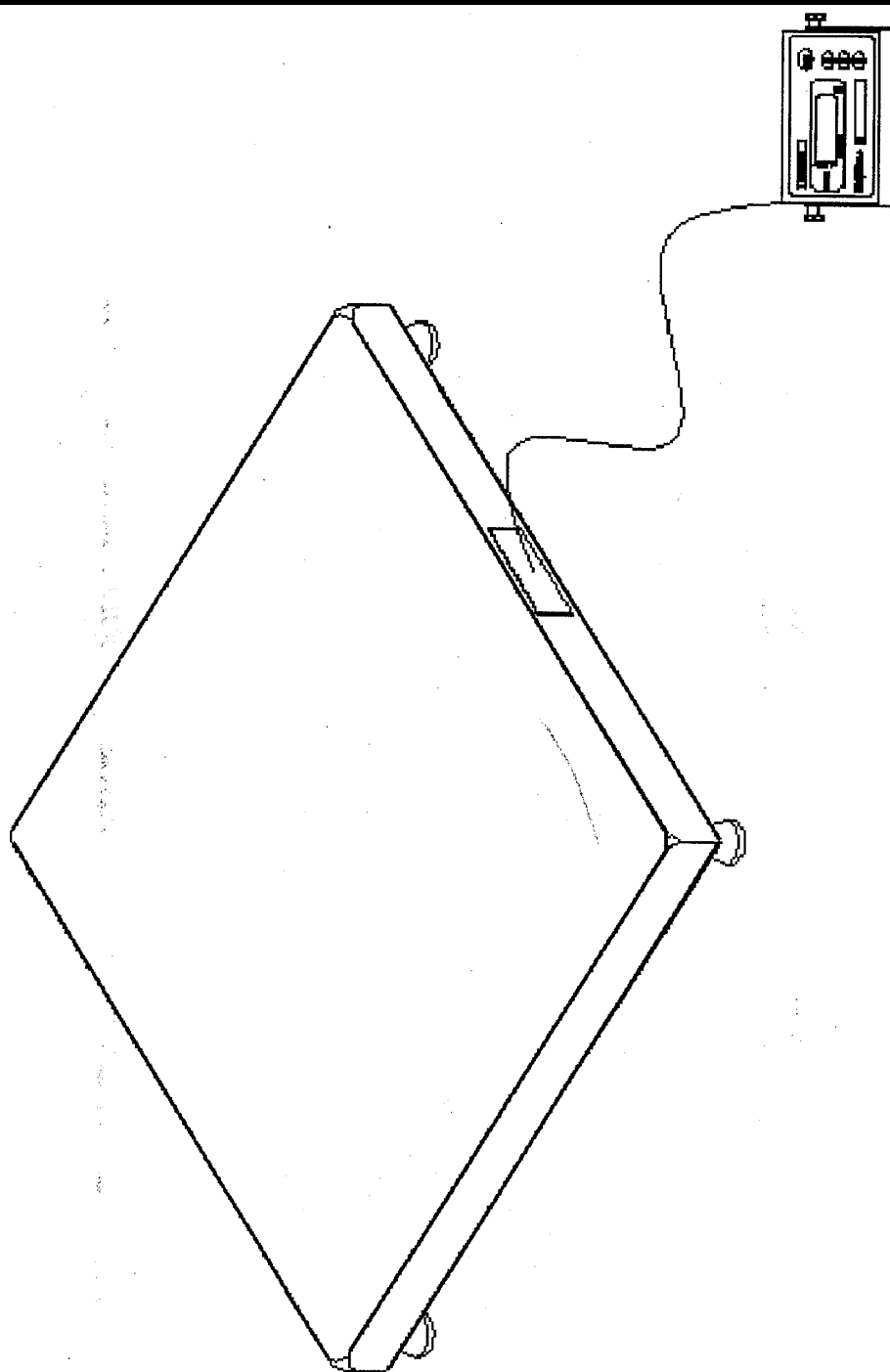
SATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

Vista posterior e plano de selagem dos modelos da linha SBI
com dimensões da plataforma até 60cm x 70cm

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 174, DE 01 DE novembro DE 2005



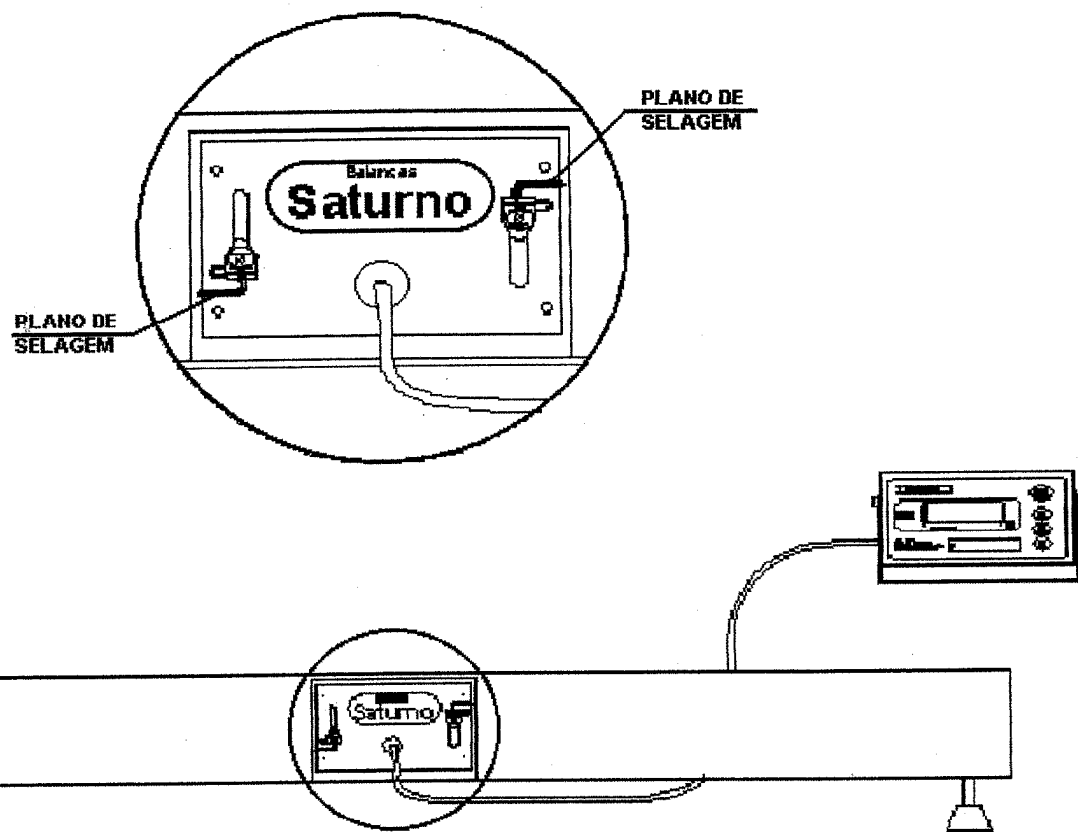
FABRICANTE:
SATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Perspectiva dos modelos da linha SBI com dimensões da
plataforma acima de 60 cm x 70cm

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 174 DE 01 DE novembro DE 2005



FABRICANTE:

SATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

Plano de selagem dos modelo da linha SBI com dimensões da plataforma acima de 60cm x 70cm

ESCALA:

ANEXO:
06

Saturno

Fone: (051) 46

CNPJ: 02.169.172/0

Rua Major Sezefredo, 155 Prédio 1 - Canoas - RS

PORTARIA INMETRO: XXX/XX

Máx: 5 kg

Modelo: SBI-2024-05-01

Mín: 20 g

Data de Fab.: 10/2004

e: 1 g

Nº: 12345

Classe: III

Limites de Temperatura: 0º à 40º C

Umidade Relativa do Ar: 10% à 95%

Período de Pré-aquecimento: 5 minutos

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 174 DE 01 DE novembro DE 2005



FABRICANTE:

SATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

Vista da placa de identificação dos modelos das linha SBI

ANEXO:

07